



PARTNERSHIP
AG CARBON

Accelerating Just Transition

Investment
Readiness Index (IRI):
Relatório por país
Brasil

Este documento foi elaborado pela BIOCARBON, atuando como Secretaria Executiva da Iniciativa Carbono Agro (PAC pela sua sigla em inglês), com o apoio da Iniciativa Voluntária para a Integridade dos Mercados de Carbono (VCMI) e do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA).

Autores:

Rafael Lopez-Zuluaga
Letícia Hardoim
Paula Chacón-Montes de Oca
Mateo Fihor
Ronny Cascante
Aitana Mollik
George Hodgetts
Daniel Ortega-Pacheco

Agradecemos também as valiosas contribuições de Ana Carolina Szklo (VCMI), dos parceiros do PAC e dos membros do Grupo de Especialistas do PAC, incluindo Rodrigo CA Lima e Renata Fragozo Potenza.

Citação obrigatória: PAC. 2025. Investment Readiness Index – Mercados de Carbono Agrícola no Brasil. PAC Policy Brief, IRI Series nº 1, San José, Costa Rica. Partnership for Agricultural Carbon (PAC).

As opiniões expressas neste produto informativo são de exclusiva responsabilidade dos(as) autores(as) e não refletem necessariamente as opiniões ou políticas do PAC, do IICA ou da VCMI.

Copyright 2025, RPA, em representação da Voluntary Carbon Markets Integrity Initiative (VCMI), e BIOCARBON S.A. Alguns direitos reservados. O material deste trabalho está protegido por direitos autorais. Copiar e/ou transmitir partes ou a totalidade deste trabalho sem permissão pode constituir violação da legislação aplicável. O destinatário pode utilizar este material apenas para fins de pesquisa, educação ou acadêmicos. Todos os materiais estão sujeitos a revisão. Nem a RPA nem a BIOCARBON garantem a precisão, confiabilidade ou integridade do conteúdo incluído neste trabalho, ou das conclusões ou juízos nele descritos, e não aceitam qualquer responsabilidade por omissões ou erros (incluindo, entre outros, erros tipográficos e técnicos) no conteúdo ou em sua confiabilidade. O conteúdo deste trabalho destina-se exclusivamente a fins informativos gerais e não constitui aconselhamento jurídico, financeiro ou de investimento, nem uma opinião sobre a adequação de qualquer investimento, nem uma solicitação de qualquer tipo. As opiniões e interpretações contidas neste documento são de responsabilidade exclusiva dos(as) autores(as) e/ou instrutores(as) e não devem ser atribuídas à RPA, à Biocarbon ou à Iniciativa Carbono Agro ou a seus membros.

Esta obra está disponível sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0): <https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/legalcode/en>

VCMI Voluntary Carbon Markets Integrity Initiative



BioCarbon
Asesorías en Sostenibilidad

Sobre a VCMI

A Iniciativa de Integridade dos Mercados Voluntários de Carbono (VCMI, na sigla em inglês) é uma organização internacional sem fins lucrativos que apoia empresas, governos e atores não estatais a aproveitar todo o potencial dos mercados voluntários de carbono (MVC) de alta integridade. A VCMI oferece orientações sobre como esses atores podem fazer uso voluntário dos créditos de carbono para alcançar um impacto significativo na ação climática. O Código de Práticas de Declarações (Claims Code of Practice, em inglês) permite que as empresas façam Declarações de "Integridade de Carbono", reconhecendo seus avanços ao ir além das reduções de emissões baseadas na ciência para acelerar o alcance das emissões líquidas zero. O Programa de Estratégias de Acesso (Access Strategies Program, em inglês) apoia os governos dos países anfitriões na criação das políticas e processos necessários para construir e fortalecer uma governança coesa dos MVC, que sustente a participação de seus países nos mercados voluntários de carbono de alta integridade. Mais informações em vcmintegrity.org.

Sobre o IICA

O Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) é o organismo especializado em agricultura do Sistema Interamericano, que apoia os esforços dos Estados Membros para alcançar o desenvolvimento agrícola e o bem-estar rural. O Instituto presta serviços de cooperação por meio de um trabalho estreito e permanente com seus 34 Estados Membros, atendendo de forma oportuna às suas necessidades. Sem dúvida, o ativo mais valioso do IICA é a relação próxima que mantém com os beneficiários de seu trabalho. O IICA possui ampla experiência em áreas como tecnologia e inovação para a agricultura, sanidade agropecuária, inocuidade e qualidade agroalimentar, comércio internacional e integração regional, desenvolvimento territorial e agricultura familiar, gestão de recursos naturais, ação climática, inovação e bioeconomia.

O IICA trabalha para promover uma participação mais ativa e informada do setor agrícola nos processos climáticos nacionais e internacionais. Além de desenvolver a capacidade dos negociadores agrícolas e envolver os tomadores de decisão de alto nível, o Instituto atua para impulsionar o financiamento destinado ao setor, a fim de viabilizar a ação climática. Em 2023, o IICA realizou a Reunião da Junta Interamericana de Agricultura (JIA), na qual os ministros da região solicitaram esforços adicionais de desenvolvimento de capacidades para acelerar o acesso ao financiamento climático privado, inclusive por meio dos mercados de carbono. Por meio do PAC, o objetivo do IICA é ajudar os ministérios da agricultura e outros atores do setor nas Américas a compreender melhor se podem aproveitar as oportunidades dos mercados voluntários de carbono, quando e como podem fazê-lo, de modo a contribuir para o alcance simultâneo dos objetivos de desenvolvimento e climáticos.

Sobre a Iniciativa Carbono Agro

O setor agrícola da América Latina e do Caribe tem uma oportunidade crucial de posicionar-se como líder mundial em ação climática e biodiversidade, aproveitando o potencial dos mecanismos dos mercados voluntários de carbono. A Iniciativa Carbono Agro (PAC) é uma plataforma valiosa que permite aos países explorar esse potencial. A abordagem integrada da PAC, ao alinhar os mercados de carbono com práticas agrícolas sustentáveis, torna-a um instrumento adequado para impulsionar projetos de alta integridade que permitam mitigar as mudanças climáticas e conservar a biodiversidade em larga escala.

Ao oferecer conhecimento técnico e apoio ao desenvolvimento de capacidades, a PAC pode ajudar os países a garantir que seus projetos de carbono alcancem resultados significativos em biodiversidade. A PAC busca enfatizar a biodiversidade como um benefício central dos projetos de carbono, permitindo que os países atraiam créditos de carbono a preços superiores enquanto avançam em suas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC). Por meio da PAC, os países da ALC não apenas podem fechar a lacuna de financiamento, como também acelerar a adoção de práticas climaticamente inteligentes que contribuem para os objetivos de desenvolvimento sustentável.

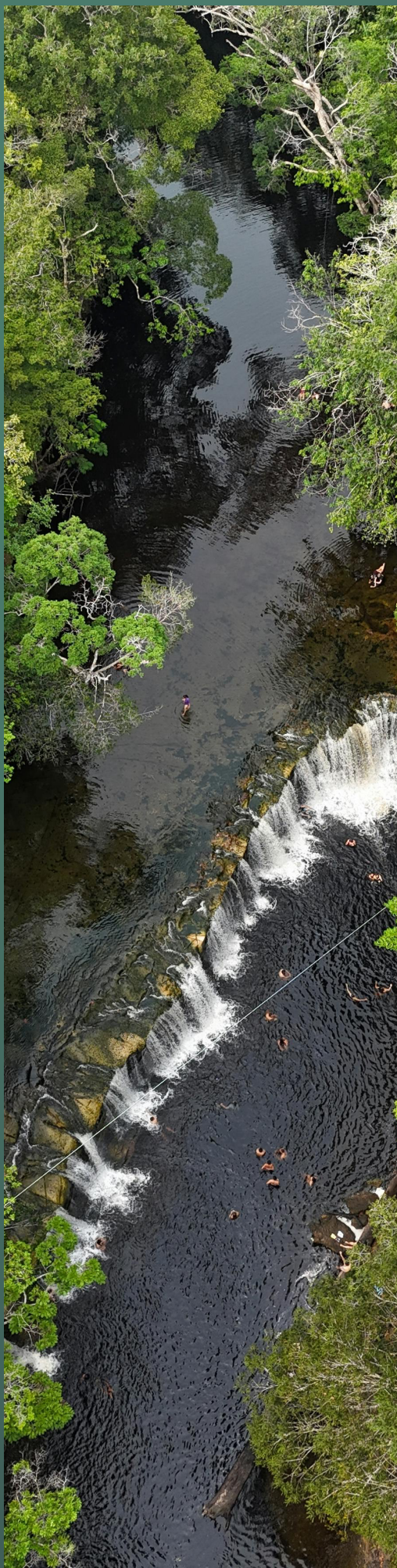
As contribuições da PAC estão à disposição dos países da região e oferecem um caminho para ampliar as soluções baseadas na natureza, como

agroflorestas, agricultura regenerativa e sistemas silvipastoris. Ao priorizar a biodiversidade e integrar práticas sustentáveis de uso da terra, a PAC permite que os países da América Latina e Caribe (ALC) gerem impactos transformadores que vão além do sequestro de carbono, apoiando a resiliência ecológica e econômica de longo prazo.

Em conclusão, a PAC é um parceiro essencial para que os países da América Latina e do Caribe aproveitem o potencial dos mercados voluntários de carbono (MVC) e da agricultura sustentável. Ao aproveitar os recursos e a experiência da PAC, os países podem alcançar avanços significativos rumo a seus objetivos climáticos e de biodiversidade, mobilizando o setor privado para impulsionar uma mudança sustentável tanto para as pessoas quanto para a natureza.

Ao utilizar a PAC como plataforma estratégica, os países da América Latina e do Caribe podem posicionar-se na vanguarda dos esforços globais para aproveitar o potencial dos MVC e da agricultura sustentável. Essa abordagem não apenas atende às necessidades de financiamento da região, como também respalda objetivos globais mais amplos em matéria de clima e biodiversidade.

Se tiver interesse em colaborar com a PAC ou desejar mais informações, entre em contato com Daniel Ortega-Pacheco, Diretor Executivo, pelo e-mail dortega@biocarbon.com.ec



BRASIL

Investment Readiness Index (IRI): Relatório por país

1. Introdução

Esse relatório aplica o Investment Readiness Index (IRI) do PAC ao Brasil, avaliando o ambiente doméstico favorável ao desenvolvimento de mercados de carbono agrícola inclusivos e de alta integridade. A análise integra um diagnóstico multinacional que subsidia o PAC Carbon Policy Tracker e a estratégia de engajamento em investimentos na América Latina e no Caribe.

Em vez de servir como instrumento de ranqueamento de países, o IRI foi concebido para apoiar reformas em políticas públicas, orientar a assistência técnica e fortalecer a coordenação entre parceiros de desenvolvimento e financiadores de ações climáticas.

2. Objetivo, Metodologia e Critério de Pontuação

Objetivo. Identificar os pontos fortes e os obstáculos do Brasil para expandir o financiamento de carbono agrícola de alta integridade, e priorizar ações de assistência técnica (AT), políticas públicas e instrumentos de mitigação de riscos.

Sobre o IRI. O IRI é uma ferramenta desenvolvida pelo PAC que avalia o nível de preparação dos países em cinco pilares: (1) Políticas e Regulações Habilitadoras; (2) Capacidade Institucional; (3) Sistemas Financeiros e Mitigação de Riscos; (4) Ecossistema de Mercado e Inovação; e (5) Inclusão e Engajamento de Produtores.

O IRI oferece uma ferramenta analítica adaptada à realidade regional e baseada em dados, concebida para medir o nível de prontidão, apoiar o desenho de políticas e orientar a priorização de esforços de capacitação. Em vez de servir como um mecanismo de classificação de países, o IRI apresenta retratos do ambiente favorável em cada contexto para receber investimentos, destacando os principais pontos fortes e principais lacunas. Essa abordagem garante que a ferramenta apoie a tomada de decisões estratégicas, evitando possíveis distorções associadas à avaliação comparativa.

Critério de pontuação. O IRI utiliza uma escala ordinal de 1 a 4 para pontuar cada indicador, onde:

- 1= Fragmentado, em fase inicial ou inexistente; alta necessidade de apoio
- 2= Moderado / Em desenvolvimento
- 3= Forte / Estabelecido
- 4= Totalmente operacional / Integrado aos ecossistemas climáticos e de financiamento agrícola

Para captar nuances no grau de preparação nacional, o sistema de pontuação permite valores intermediários (por exemplo "1,5"; "2,5"). Esses pontos médios proporcionam maior granularidade, ao mesmo tempo que refletem a natureza ordinal da escala.

O PAC IRI também incorpora ponderações por pilar e por indicador para refletir a importância relativa de cada componente na determinação da prontidão geral para investimento. Dentro de cada pilar, a soma dos pesos de todos os indicadores é igual a 1, o que permite a comparabilidade entre os pilares e sustenta uma avaliação estruturada e transparente do nível de preparação nacional para investimentos. O IRI total é calculado como a pontuação média dos 5 pilares.

3. Pontuações e Análise do IRI

Média geral de preparação IRI (%): 69

3.1. Políticas e Regulações Habilitadoras

INDICADOR	PONTUAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA
Base legal para créditos de carbono	3.00	0.40	1.20
Registro nacional	2.00	0.20	0.40
Roteiro para Artigo 6	2.00	0.20	0.40
Instrumentos do setor agroflorestal	3.50	0.20	0.70
TOTAL	—	1.00	2.70/4 → 67.50%

O marco regulatório do Brasil para os mercados de carbono avançou consideravelmente com a Lei Federal nº 15.042/2024, que regulamenta formalmente a emissão e transação de créditos de carbono e estabelece o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE).ⁱⁱ No entanto, o funcionamento completo do SBCE é esperado apenas

para 2030, uma vez que elementos-chave — como a elegibilidade para compensação, os mecanismos de leilão e as regras bancárias — permanecem sujeitos à regulamentação secundária.

O Registro Central do SBCE está em desenvolvimento e tem previsão para ser lançado em 2026ⁱⁱⁱ. O registro

rastreará exclusivamente créditos relacionados ao ETS e aos ITMOs. A lei também reconhece os mecanismos do Artigo 6, permitindo o uso de resultados de mitigação transferidos internacionalmente e créditos voluntários com os respectivos ajustes, embora um roteiro claro de vinculação ainda esteja em desenvolvimento.

Políticas complementares, incluindo RENOAGRO^{iv} (anteriormente ABC+), o Código Florestal^v, o Plano de Ação para a Prevenção e o Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCAm)^{vi} e outros decretos federais que abordam o desmatamento e a conversão de pastagens degradadas^{vii}, reforçam o compromisso do Brasil com o uso sustentável da terra e a transformação agrícola. Em conjunto, essas medidas contribuem significativamente para o desenvolvimento regulatório do Brasil, embora ainda persistam desafios relacionados ao alinhamento pendente e à operacionalização do SBCE.

3. 2. Capacidade Institucional

INDICADOR	PONTUAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA
Sistema MRV operacional	2.00	0.25	0.50
Papéis institucionais	3.00	0.25	0.75
Supervisão do registro	2.00	0.25	0.50
Aplicação da lei e penalidades	3.00	0.25	0.75
TOTAL	—	1.00	2.50/4 → 62.50%

A capacidade institucional do Brasil para a governança do mercado de carbono está se fortalecendo, mas ainda se encontra em estágio de desenvolvimento. O país possui um Comitê Interministerial de Mudanças Climáticas (CIM) estabelecido, e a Lei Federal nº 15.042 prevê a criação de um órgão gestor para supervisionar o Sistema de Comércio de Emissões (SBCE). No entanto, sua estrutura legal final — se autônoma ou interministerial — aguarda legislação complementar. Entre os marcos institucionais recentes, destaca-se a criação da Secretaria Extraordinária de Mercados de Carbono no âmbito do Ministério da Fazenda (Decreto nº 12.677^{viii}) e um Departamento de Instrumentos de Mercado e REDD+ no âmbito do Ministério do Meio Ambiente (Decreto

nº 12.678^{ix}), ambos encarregados de desenvolver ainda mais os marcos regulatórios e operacionais para os mercados de carbono, a precificação do carbono e o alinhamento de políticas. Ao mesmo tempo, o Brasil também instituiu a Taxonomia Sustentável Brasileira^x, uma ferramenta política fundamental para catalisar investimentos e promover condições de alta integridade para novos projetos.

Além disso, todos os programas estaduais devem adotar metodologias de MRV alinhadas com o Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE), garantindo a consistência metodológica e evitando a dupla contagem em atividades de mitigação. Embora o órgão gestor do SBCE será responsável por gerenciar as operações

do Registro Central e as regulamentações técnicas, o arcabouço jurídico de fiscalização e sanções ainda está pendente. Uma vez em operação, o SBCE incluirá multas proporcionais à gravidade da infração, variando de aproximadamente US\$ 10.000 a US\$ 4 milhões. De modo geral, a estrutura institucional brasileira está evoluindo rapidamente, mas sua eficácia dependerá da plena operacionalização do órgão gestor do SBCE e do esclarecimento dos mecanismos de coordenação interministerial.

3.3. Sistemas Financeiros e Mitigação de Riscos

INDICADOR	PONTUAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA
Fundos de carbono	2.00	0.25	0.50
Ferramentas e seguros para mitigar riscos	3.00	0.25	0.75
Finanças baseadas em resultados	3.00	0.25	0.75
Incentivos/subsídios ARR	2.50	0.25	0.62
TOTAL	—	1.00	2.62/4 → 65.62%

O Brasil desenvolveu um ecossistema financeiro diversificado e em expansão para apoiar as transições climática e agrícola, embora os mecanismos de mitigação de riscos específicos para os mercados de carbono agrícola ainda estejam em estágios iniciais. Programas nacionais focados em investimentos — principalmente a Plataforma Brasil de Investimentos Climáticos e para a Transformação Ecológica (BIP) e a Eco Invest Brasil — impulsionaram significativamente a mobilização de capital privado para projetos de baixo carbono, registrando um aumento de 84% no financiamento climático em 2021 em comparação com o ano anterior^{xi}. Outra iniciativa fundamental é o Fundo Amazônia^{xii}, um mecanismo REDD+ concebido para receber doações para projetos destinados à prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento na Amazônia brasileira.

No setor agrícola, instrumentos como o Programa Nacional de Zoneamento

Agrícola de Risco Climático^{xiii}, Proagro^{xiv} e Garantia Safra^{xv} oferecem seguro e cobertura contra riscos relacionados a eventos climáticos extremos, embora seu projeto permaneça amplamente desconectado de critérios de carbono ou de sustentabilidade climática. Enquanto isso, o Programa RenovAgro e o Plano Safra^{xvi} oferece linhas de crédito e incentivos substanciais para a agricultura de baixa emissão, regenerativa e familiar, estabelecendo uma base sólida para a futura integração com os mecanismos de financiamento de carbono. O país também se destaca por ser o primeiro a receber um pagamento baseado em resultados do Fundo Verde para o Clima (GCF)^{xvii} e foi pioneiro em empréstimos vinculados à sustentabilidade por meio do Banco do Brasil e do Banco Mundial^{xviii}—criando serviços completos para medir, verificar e monetizar as reduções de carbono.

3. 4. Ecosistema de Mercado e Inovação

INDICADOR	PONTUAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA
Ecosistema agrotecnológico	4.00	0.20	0.80
Projetos certificados (alinhados com a VVB)	3.50	0.20	0.70
Fintech para a agricultura	3.00	0.20	0.60
Aceleradoras de agrotecnologia	4.00	0.20	0.80
Acesso a serviços financeiros móveis	3.50	0.20	0.70
TOTAL	—	1.00	3.60/4 → 90.00%

O Brasil possui um dos ecossistemas de inovação mais dinâmicos da América Latina, posicionando-se como líder regional no desenvolvimento de agrotecnologia e agrofintech. Com 1953 empresas de agrotecnologia em operação em todo o país^{xix}, e com São Paulo classificada como a principal cidade latino-americana para startups de agrotecnologia e inovação alimentar no Índice Global do Genoma de Startups^{xx}, o país demonstra uma base empreendedora madura e diversificada. Polos de inovação como Agtech Garage, Agropolo Vale, Cubo, ESALQTec e ACATE Agtech ancoram ecossistemas regionais, abrigando mais de 130 startups que participam de programas de aceleração e inovação.

O mercado voluntário de carbono (MVC) também demonstra forte adesão, com 62 projetos registrados no VCS da Verra — principalmente em

reflorestamento, florestamento e manejo de terras agrícolas (MTA) —, refletindo um número acima da média regional, embora compatível com a dimensão e o potencial territorial do Brasil.^{xxi} O surgimento de fintechs verdes como Akkwa AgFintech, Openbox e Rural Pago ilustra a crescente convergência entre inovação agrícola e inclusão financeira. Além disso, o alto índice de penetração digital no Brasil — 92% de posse de celular, 88% de uso da internet e 86% de adultos com contas bancárias — contribui para esse cenário^{xxii} —cria um terreno fértil para a expansão de soluções tecnológicas em MRV (Monitoramento, Relato e Verificação), integração de agricultores e sistemas de pagamento para iniciativas de carbono e sustentabilidade.

¹ El registro del Estándar de Carbono Verificado (VCS) de Verra es la metodología más ampliamente utilizada para los proyectos AFOLU en América Latina y sirve como referencia en todos nuestros informes.

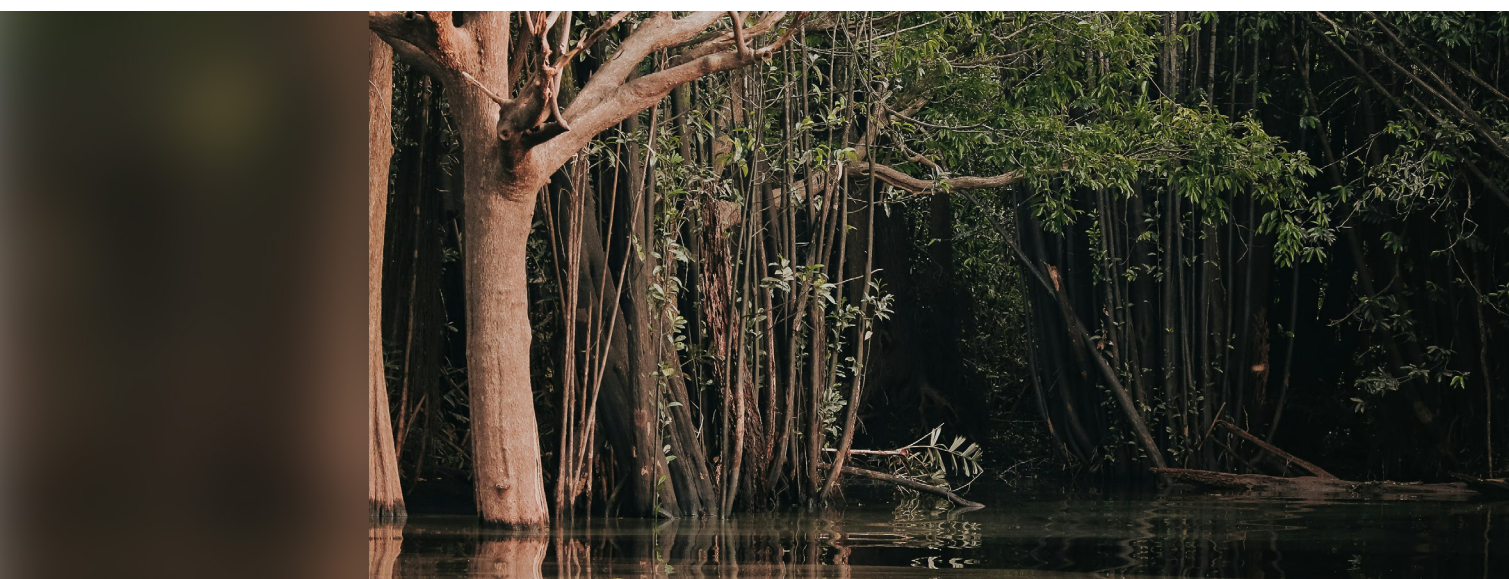
3. 5. Inclusão e Engajamento dos Agricultores

INDICADOR	PONTUAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA
Inclusão em programas nacionais	2.50	0.25	0.625
Mecanismos de partilha de benefícios	3.00	0.25	0.75
Políticas de salvaguardas	2.00	0.25	0.50
Direitos de propriedade	2.00	0.25	0.50
TOTAL	—	1.00	2.375/4 → 59.38%

O Brasil fortaleceu seu marco legal para inclusão em estruturas emergentes do mercado de carbono, embora ainda existam desafios de implementação. A Lei nº 15.042 reconhece o direito dos povos indígenas e dos beneficiários da reforma agrária aos créditos de carbono gerados em suas terras e exige que 50% a 70% da receita de projetos de carbono que envolvam essas comunidades seja destinada a elas. Além disso, a lei do SBCE determina que pelo menos 5% da receita total do sistema seja alocada a comunidades indígenas e tradicionais, reforçando ainda mais a inclusão social no financiamento climático.

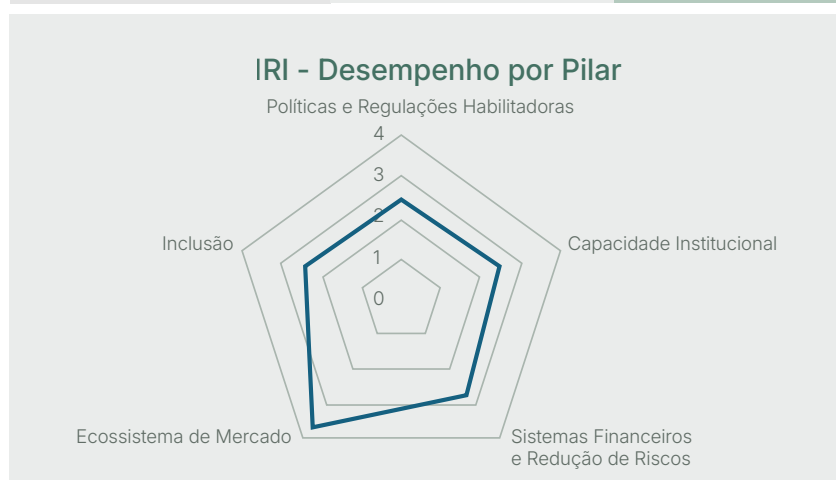
Além disso, as salvaguardas de Cancun foram interpretadas e utilizadas para

orientar iniciativas de REDD+, o que também poderia orientar futuras iniciativas de carbono na agricultura. No entanto, entre 1985 e 2018, cerca de 17,4% das florestas do Brasil foram desmatadas para fins agrícolas, principalmente em terras privadas e terras públicas não designadas que carecem de definição fundiária^{xxiii}. Isso indica as fragilidades persistentes na governança, que prejudicam a participação justa e a repartição de benefícios, justificando uma pontuação moderada neste indicador.



4. Resumo

PILAR	PONTUAÇÃO (DE 4)	% DE PREPARAÇÃO
Política e regulação	2.5	67.5%
Capacidade Institucional	2.5	62.5%
Finanças e redução de riscos	2.625	65.62 %
Ecossistema de mercado	3.6	90.0 %
Inclusão	2.375	59.38 %
Pontuação média do IRI	13.8/20	69.00 %



Vantagens

- Base jurídica sólida para os mercados de carbono sob a Lei Federal nº 15042, que estabelece o SBCE, prevê a integração do Artigo 6 e exige o alinhamento do MRV com o SIRENE.
- A expansão do ecossistema de financiamento climático, incluindo o Fundo Amazônia, a Eco Invest Brasil e o BIP, mobilizou significativamente investimentos públicos e privados para projetos de baixo carbono.
- Setores dinâmicos de agrotecnologia e fintech (mais de 2.000 startups) que impulsionam a inovação, a integração de dados e o acesso financeiro para a agricultura sustentável.

Capacidade Moderada

- A estrutura institucional está avançando, com a criação da Secretaria Extraordinária de Mercados de Carbono para gerenciar temporariamente o SBCE, embora os regulamentos operacionais e o registro central ainda estejam em desenvolvimento.

- Programas financeiros, como o RenovAgro, o Plano Safra e o Proagro oferecem excelentes pontos de partida para a agricultura sustentável, mas ainda não estão explicitamente ligadas ao financiamento de carbono.
- Salvaguardas e mecanismos de partilha de benefícios existem na lei, mas requerem orientação operacional e coordenação para garantir uma implementação equitativa.

Áreas a melhorar

- Implementação regulatória incompleta—O registro de emissões do SBCE, os mecanismos de penalidade e o quadro de conformidade ainda estão pendentes.
- Incerteza quanto à posse da terra na utilização de terras públicas não designadas continua a dificultar a clareza sobre a propriedade do carbono e a impulsionar o desmatamento.
- Integração limitada de projetos de carbono agrícola no mercado de carbono em geral e nos mecanismos do Artigo 6.

5. Caminho a seguir e recomendações de políticas

Para o governo

- **Acelerar a operacionalização regulatória.** Completar as normas secundárias previstas na Lei 15.042/2024, operacionalizar o órgão gestor do SBCE e lançar um registro nacional unificado que abranja todos os tipos de crédito (ETS, voluntário e do Artigo 6.º).
- **Esclarecer a integração do MRV e do Artigo 6.** Publicar um roteiro do Artigo 6º detalhando os ajustes correspondentes, as regras de aninhamento e as orientações sobre adicionalidade nos casos em que se aplicam incentivos fiscais florestais.
- **Integrar a agricultura no planejamento de mercado.** Expandir o RenovAgro para incluir projetos de carbono agrícola; emitir protocolos de MRV (Monitoramento, Relato e Verificação) para carbono do solo, restauração de pastagens, ILPF (Plantação Integrada de Recursos Pesados) e redução de metano.
- **Estabelecer sistemas de reclamação e reparação.** Criar um mecanismo de reclamações transparente e acessível para os Povos Indígenas e Comunidades Locais no âmbito do SBCE, garantindo a resolução atempada de litígios relacionados com a partilha de benefícios, a posse da terra ou a participação em projetos.

Para doadores e bancos multilaterais de desenvolvimento

- **Ampliar o financiamento misto e baseado em resultados.** Estabelecer linhas de financiamento baseado em resultados (RBF) dedicadas ao agronegócio e ao carbono, aproveitando a experiência do Fundo Amazônia, do BIP, do Eco Invest Brasil e do Fundo Verde para o Clima (GCF) para cofinanciar projetos de alta integridade.
- **Reduzir os riscos do investimento privado.** Ampliar as garantias de crédito e seguros vinculados ao clima por meio do BNDES, Banco do Brasil e Plano Safra, incorporando critérios de desempenho de carbono.
- **Programas jurisdicionais piloto.** Financiar projetos-piloto de carbono agrícola em escala jurisdicional em biomas-chave (por exemplo, Cerrado, zonas de transição da Amazônia) para testar estruturas integradas de MRV (Monitoramento, Relato e Verificação), aninhamento e compartilhamento de benefícios.

Para o setor privado / Incorporadoras

- **Projetos-piloto alinhados com o ICVCM.** Priorizar iniciativas de ARR/ALM, ILPF, metano do arroz e restauração de pastagens que demonstrem MRV escalável e benefícios sociais colaterais.
- **Aproveitar a inovação digital.** Integrar soluções de agtech e fintech (por exemplo, os polos de inovação de Piracicaba e São Paulo) para o cadastro de agricultores, coleta de dados e pagamentos.
- **Ampliar a participação dos pequenos agricultores.** Desenvolver modelos de agregação por meio de cooperativas e redes de extensão para aumentar a inclusão nas oportunidades do mercado de carbono.
- **Contribuir para a preparação de baixo para cima.** Desenvolver e divulgar ferramentas transparentes de triagem de projetos para fortalecer a integridade do mercado em estágio inicial e orientar os esforços de preparação nacional.

ⁱ PAC. 2025. Building Investment Readiness in LAC Agricultural Carbon Markets. PAC Policy Brief, No. 4 San José, Costa Rica. Partnership for Agricultural Carbon (PAC). Available at: <https://vcmin integrity.org/wp-content/uploads/2025/10/English.pdf>

ⁱⁱ Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024, Diário Oficial da União, disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-15.042-de-11-de-dezembro-de-2024-601124199> (Acesso em: 31 de outubro de 2025).

- ⁱⁱⁱ Quantum Commodity Intelligence, “Brasil pretende lançar cadastro de CO₂ até o final de 2026”, QC Intel, 27 de agosto de 2025. <https://www.qcintel.com/carbon/article/brazil-aims-to-launch-co2-registry-by-end-2026-47445.html>
- ^{iv} Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), “Renovagro – Programa de Financiamento a Sistemas de Produção Agropecuária Sustentável”. <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/renovagro> (Acessado em 31 de outubro de 2025).
- ^v Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012. Diário Oficial da União. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm (Acesso em: 3 de novembro de 2025).
- ^{vi} Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (2023) Plano de Ação para Prevenir e Controlar o Desmatamento na Amazônia Brasileira (PPCDAm) – Fase 5. Disponível em https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/controle-ao-desmatamento-queimadas-e-ordenamento-ambiental-territorial/controle-do-desmatamento-1/amazonia-ppcdam-1/ppcdam_5_en.pdf (Acessado em 4 de novembro de 2025).
- ^{vii} Decreto n.º 11.815, de 5 de dezembro de 2023. Institui o Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas em Sistemas de Produção Agropecuários e Florestais Sustentáveis e seu Comitê Gestor Interministerial. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11815.htm (Acessado em: 4 de novembro de 2025)
- ^{viii} Decreto n.º 12.677, de 15 de outubro de 2025. Diário Oficial da União, 16 out. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12677.htm (Acesso em: 31 de outubro de 2025)
- ^{ix} Decreto n.º 12.678, de 16 de outubro de 2025. Diário Oficial da União, 17 out. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12678.htm (Acesso em: 31 de outubro de 2025)
- ^x Ministério da Fazenda. “Governo público decreto que institui a Taxonomia Sustentável Brasileira.” GOV.BR, 3 nov. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2025/novembro/governo-publica-decreto-que-institui-a-taxonomia-sustentavel-brasileira> (Acesso em: 3 de novembro de 2025).
- ^{xi} Chiavari, J., Motta, M., Fernandes, P., Minsky, E. & Vieira, A. (2025) Monitoramento do Financiamento Climático Internacional para o Brasil. Rio de Janeiro: Iniciativa de Política Climática (CPI/PUC-RIO). Disponível em: <https://www.climatepolicyinitiative.org/wp-content/uploads/2025/08/International-Climate-Finance-Tracking-for-Brazil.pdf>
- ^{xii} Amazon Fund. “O que é o Amazon Fund?” (página da organização). Disponível em: <https://www.amazonfund.gov.br/en/amazon-fund/> (Acesso em: 3 de novembro de 2025)
- ^{xiii} Ministério da Agricultura e Pecuária. Programa Nacional de Zoneamento Agrícola de Risco Climático. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/riscos-seguro/programa-nacional-de-zoneamento-agricola-de-risco-climatico> (Acesso em: 3 de novembro de 2025).
- ^{xiv} Ministério da Agricultura e Pecuária. “Proagro — Programa de Garantia da Atividade Agropecuária.” GOV.BR, atualizado em 17 de maio de 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/riscos-seguro/programa-nacional-de-zoneamento-agricola-de-risco-climatico/proagro> (Acesso em: 3 de novembro de 2025).
- ^{xv} Ministério da Agricultura e Pecuária. “Consultor do Programa Garantia-Safra”. GOV.BR . Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-o-garantia-safra> (Acesso em: 3 de novembro de 2025)
- ^{xvi} Base de dados de políticas climáticas (2025) Plano Safra 2024/2025. Disponível em: <https://climatepolicydatabase.org/policies/safra-plan-20242025> (Acesso em: 3 de novembro de 2025)
- ^{xvii} Fundo Verde para o Clima (2019) O primeiro pagamento do Fundo Verde para o Clima baseado em resultados do REDD+ impulsiona o incentivo financeiro para a proteção das florestas. Disponível em: <https://www.greenclimate.fund/news/gcf-s-first-redd-results-based-payment-boosts-financial-incentive-to-protect-forests> (Acesso em: 3 de novembro de 2025).
- ^{xviii} Banco Mundial. (2022) Banco Mundial e Banco do Brasil desenvolvem solução inovadora de financiamento climático, 22 de dezembro. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/news/press-release/2022/12/22/banco-mundial-banco-do-brasil-desenvolvem-solucao-financiamento-climatico> (Acesso em: 3 de novembro de 2025).
- ^{xix} Radar Agtech Brasil (2023) Relatório Interativo do Radar Agtech Brasil 2023. Disponível em: <https://radaragtech.com.br/relatorio-interativo-do-radar-agtech-brasil-2023/> (Acesso em: 3 de novembro de 2025).
- ^{xx} Startup Genome (2022) “Startup Genome lança a edição Agtech & New Food do GSER”, 27 de abril. Disponível em: <https://startupgenome.com/library/startup-genome-launches-the-agtech-and-new-food-edition-of-the-gser> (Acesso em: 3 de novembro de 2025).
- ^{xxi} Verra, Registro Verra. Disponível em: <https://registry.terra.org/app/search/VCS> (Acesso em: 3 de novembro de 2025).
- ^{xxii} Banco Mundial (2025) Banco de Dados Global Findex. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/publication/globalindex> (Acesso em: 3 de novembro de 2025).
- ^{xxiii} Pacheco, A. & Meyer, C. (2022) ‘A posse da terra impulsiona as taxas de desmatamento no Brasil em diferentes contextos socioambientais’, Nature Communications, 13, Art. no. 5759. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/s41467-022-33398-3>